



DECRETO Nº. 3407 DE 16 DE MAIO DE 2008

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Missal, no dia 23 de maio de 2008, sexta-feira.

Art. 2º - O Departamento de Urbanismo deverá organizar uma escala de serviços externos de limpeza e coleta de lixo, de forma que os trabalhos não sofram interrupções.

Art. 3º - Não sofrerão solução de continuidade os atos administrativos que decorram prazos desencadeados anteriormente a este Decreto.

Art. 4º - As horas extras cumpridas neste dia facultativo serão compensadas oportunamente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE MAIO DE 2008.

Plínio Stuani
Prefeito Municipal

Márcio Becker
Secretário Municipal de Administração